

DECRETO N° 020 DE 11 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre tombamento de Patrimônio Cultural.

A **Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 007 de 06 de abril de 2005, lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento da Capela de São Bom Jesus da Lapa, situada entre as ruas 12 e 14, em Itapagipe, Minas Gerais, por seu valor histórico e arquitetônico.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº. 007 de 06 de abril de 2005, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe e aprovação da Secretaria de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 11 de março de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura